

LEI Nº 978 / 2000

EMENTA: Denomina artéria pública situada na área urbana da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua "**IRMÃ BRÍGIDA**", a artéria pública situada na área urbana desta cidade, localizada no conjunto residencial Vereador Manoel Inácio, conhecido popularmente por "Mutirão", iniciando-se ao lado direito, com a casa residencial s/n, de propriedade do Sr. José Mariano da Silva, conhecido por "Garrincha", e ao lado esquerdo com o estádio de futebol da Associação Esportiva e Cultural Vila Nova, terminando-se ao lado direito com a casa residencial nº 102, pertencente ao Sr. José Geovani da Silva, e ao lado esquerdo com o oitão da casa residencial pertencente à Sra. Maria José da Silva.

Artigo 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Rua.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2000.


JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito -